

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5549 DE 22 DE MARÇO DE 2021

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DE CRISE DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CRIADO EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 5353 de 30 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR os membros do Comitê de Crise do Município de Missal, o qual foi criado em razão da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), que passa a ser composto pelos membros a seguir relacionados:

I – Secretaria Municipal de Saúde, que o coordenará:

TITULAR: Silvia Maccari Petricoski SUPLENTE: Custódio Luiz Reis Lima;

II - Setor de Epidemiologia:

TITULAR: Denize Boaretto Kaefer SUPLENTE: Fabiane Cristina Spiecker Junges;

III – Setor de Vigilância em Saúde:

TITULAR: Tânia Jank Sbabo SUPLENTE: Elen Patricia Nascimento Macorim;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Rosani Fappi SUPLENTE: Andressa Roberta Dapper;

V – Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Adilto Luis Ferrari SUPLENTE: Tiago Velloso Rodrigues;

VI – Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Aline Luzzi SUPLENTE: Adair Both;



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



VII – Secretaria Municipal de Finanças:	
TITULAR: Mauro Pauli	SUPLENTE: Edson Claudemir Zimmer;
VIII – Secretaria de Indústria e Comércio:	
TITULAR: Cláudia Magale Hilgert	SUPLENTE: Carina Inês Spohr Birck;
IX – Associação Comercial do Município:	
TITULAR: Rodrigo André Schleicher	SUPLENTE: José Carlos de Lima;
X – Defesa Civil:	
TITULAR: Eugênio Schwendler	SUPLENTE: Mário Schassott;
XI – Poder Legislativo Municipal:	
TITULAR: Elmo Franke Pauli	SUPLENTE: Amauri Welter;
XII – Conselho Municipal de Saúde:	
TITULAR: Marlei Cristine Feyh Luzzi	SUPLENTE: Adriano Gotardello Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.516, de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná